

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

DECRETO Nº 14.295/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3565/2020, de 30 de dezembro de 2020.

em vista o disposto no art. 4°, da Lei n° 3565/2020, de 30 de dezembro de 2020. **DECRETA:**Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 30.411.054,48 (trinta milhões, quatrocentos e onze mil, cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º- O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a

partir de 03 de fevereiro de 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2022
AXEL GRAEL – PREFEITO

ANEXO AO DECRETO № 14.295/2022

CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS						
ÓRGÃO	D/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	04.122.0145.6016	335041	138	14.333,00	-
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	28.843.0900.4190	329021	100	10.000,00	-
10.82	NITEROI PREV - NITPREV	09.122.0145.6274	339039	203	204.292,00	-
11.01	GABINETE DO VICE-PREFEITO	04.122.0145.4191	339092	100	3.056,66	-
12.01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	04.122.0145.4192	339030	203	2.000,00	-
12.10	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DE NITERÓI	04.122.0145.6251	339039	138	73.094,52	-
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.122.0145.6251	339036	208	34.525,20	-
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.122.0145.6251	339036	228	48.000,00	-
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.122.0145.6251	339039	208	31.474,80	-
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	06.181.0131.4478	333039	138	20.000.000,00	-
21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.122.0145.4189	339040	138	1.438.000,00	-
21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.122.0145.4191	339039	138	3.362.000,00	-
21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.122.0145.6273	339039	138	100.000,00	-
21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.126.0150.6033	339039	138	200.000,00	-
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	04.122.0145.6274	339036	138	312.462,00	-
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	04.271.0900.4195	319013	114	1.225.200,57	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6170	339092	207	144.000,00	-
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	04.122.0145.4087	339039	138	122.951,36	-
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	04.122.0145.6126	339039	138	850.000,00	-
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	04.122.0145.6251	339092	138	102.650,00	-
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.451.0010.6272	449051	138	450.000,00	-
42.01	SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE	18.305.0114.6659	339040	138	72.000,00	=
53.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	15.451.0010.3008	449051	138	1.547.014,37	-
72.01	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	04.122.0145.6251	339039	138	64.000,00	-
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	13.392.0138.4187	339039	138	-	14.333,00
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	28.843.0900.4190	469071	100	-	10.000,00
10.82	NITEROI PREV - NITPREV	09.122.0145.4191	339039	203	-	204.292,00
11.01	GABINETE DO VICE-PREFEITO	04.122.0145.4191	339014	100	-	1.491,60
11.01	GABINETE DO VICE-PREFEITO	04.122.0145.4191	339033	100	_	1.565,06
12.01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	04.122.0145.4191	339039	138	-	73.094,52
12.10	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DE NITERÓI	04.122.0145.4192	339039	203	-	2.000,00
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.122.0145.6251	339039	228	-	48.000,00
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.244.0027.4125	339030	208	-	66.000,00
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	06.181.0131.4478	339039	138	-	20.000.000, 00
21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.122.0145.4191	339047	138	-	100.000,00
21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.122.0149.6713	339039	138	-	5.000.000,0 0
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	04.122.0145.4191	339036	138	-	312.462,00
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	04.122.0145.4955	319013	114	-	1.225.200,5 7
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6170	339039	207	-	144.000,00
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	04.122.0145.4191	339039	138	-	1.075.601,3
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS	15.122.0145.6272	339039	138	-	450.000,00



	PÚBLICOS					
42.01	SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE	18.305.0114.6659	339039	138	-	72.000,00
53.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	15.482.0141.5309	449061	138	-	1.547.014,3 7
72.01	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	04.126.0149.6335	339040	138	-	24.000,00
72.01	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	04.126.0149.6336	339039	138	-	40.000,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS						30.411.054, 48

NOTA:

FONTE 100 - ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS

FONTE 114 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS PROVENIENTES DE **IMPOSTOS**

FONTE 138 - COMPENSAÇÃO PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E

FONTE 203 – RECURSOS PRÓPRIOS NÃO FINANCEIROS FONTE 207 – RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

FONTE 208 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FONTE 228 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 14.296/2022

INCLUI O PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 5°; E PARÁGRAFOS 1° E 2° AO ART. 7° E DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO 3° DO ART. 6° E ART. 8° DO DECRETO MUNICIPAL N° 13.254/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 13, inciso I, da Lei Federal n. 13.465/2017, e art. 310, inciso III, da Lei Orgânica do Município

de Niterói, DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o Parágrafo Único ao Art.5º do Decreto Nº 13.254/2019,

conforme segue:
"Art. 5º. (...)
Parágrafo Único – Faculta-se à administração pública, converter o pagamento da Compra Assistida em Indenização ou ofertar a Indenização de imediato, mediante análise casuística e despacho expressamente motivado, objetivando dar prosseguimento às ações necessárias à execução do Programa, considerando o risco existente na ocupação de imóvel interditado pela Defesa Civil, o tempo de duração do PRODUIS, os fenômenos climáticos que aumentam o risco de vida aos beneficiários, dentre outros.

Art. 2º Dá nova redação ao Parágrafo 3º do Art. 6º do Decreto Nº 13.254/2019, conforme seque:

"Art. 6º. (...)

§ 3º O pagamento deverá ser efetuado pelo Município diretamente na conta corrente indicada pelo "vendedor" do imóvel. Todas as tratativas de compra e venda do imóvel, ocorrerão diretamente entre o Município e o vendedor, não se admitindo a

intervenção de terceiros. Art. 3º Fica incluído os Parágrafos 1° e 2° ao Art.7° do Decreto № 13.254/2019, conforme segue:

"Art. 7º. (...)

§ 1° As disposições do Caput aplicam-se às unidades habitacionais adquiridas mediante a medida compensatória na modalidade Compra Assistida, quando estiver inserida dentro do perímetro demarcado no §1 do art. 1º deste Decreto ou no perímetro-de outra área identificada como núcleo urbano informal consolidado, para fins de regularização fundiária pelo Município.

§ 2° As unidades habitacionais adquiridas mediante a medida compensatória na modalidade Compra Assistida, que estiverem fora do perímetro da REURB demarcado no §1 do art. 1º deste Decreto, deverão ser passíveis de regularização, preferencialmente, por meio de usucapião extrajudicial na forma do Código de Processo Civil (CPC). A responsabilidade municipal se finda na escolha do imóvel passível de regularização e no fornecimento de documentos ao beneficiário para comprovação da posse, cabendo ao beneficiado pelo programa deflagrar e conduzir

o processo administrativo junto ao cartório de forma exclusiva." **Art. 4º** Dá nova redação ao Art. 8º do Decreto Nº 13.254/2019, conforme segue:

"**Art. 8º**. A fim de dirimir conflitos relacionados à Reurb de Interesse Social (Reurb-S) e os conflitos inerentes às tratativas de negociação das medidas compensatórias com a administração local no âmbito do PRODUIS, será utilizada a Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos (CPRAC) instituída pela Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária do município de Niterói, como última instância de procedimento extrajudicial para a composição de conflitos

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2022 **AXEL GRAEL - PREFEITO**

Portarias

Port. nº 97/2022- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/02/2022, JEFFERSON DE SOUZA DA SILVA DIAS do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Port. nº 98/2022- Considera nomeada, a contar de 01/02/2022, PATRÍCIA CÂMARA MORAES ALVARENGA para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, em vaga decorrente da exoneração de Jefferson de Souza da Silva Dias, acrescido das gratificações previstas na CI nº 01/09.

Port. nº 99/2022- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/02/2022, LUCAS BARBOSA DE LIMA do cargo de Chefe de Serviço, CC-3, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade.

Port. nº 100/2022- Considera nomeado, a contar de 01/02/2022, VICTOR VIANNA ROQUE LOBATO para exercer o cargo de Chefe de Serviço, CC-3, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, em vaga decorrente da exoneração de Lucas Barbosa de Lima, acrescido das gratificações previstas na CI nº 01/09.

SECRETARIA EXECUTIVA



PORTARIA SEXEC № 01/2022- Nomear a contar de 01 de janeiro de 2022, VERÔNICA DE PROENÇA OLIVEIRA, matrícula 1245983-0, para compor, como suplente, a Comissão de Fiscalização do Contrato no 001/2021, que tem como objeto a veiculação oficial na publicação, através de jornal, de atos administrativos da Prefeitura de Niterói, na forma do processo administrativo no 180007583/2021.

EDITAL № 01. DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 CPPJ Niterói

A Prefeitura de Niterói, vem através da Coordenadoria de Políticas Públicas para Juventude, divulgar a oferta de 600 (seiscentas) bolsas de estudo online pelo Programa Aprova Jovem, com o objetivo de promover a educação superior na cidade de Niterói e combater a evasão escolar entre os iovens da cidade.

Conforme este edital a primeira etapa do programa destina 600 (seiscentas) bolsas de estudo de 100% (cem por cento) do curso pré-vestibular modalidade ONLINE.

O Projeto Aprova Jovem trata-se de um Pré-vestibular social gratuito online em parceria da prefeitura municipal de Niterói e a plataforma Descomplica. Sem onerosidade para os cofres públicos do município. Tal projeto já atendeu mais de 5000 (cinco mil) estudantes niteroienses desde seu início há quatro anos.

Dos objetivos do Programa Aprova Jovem

- 1.1. Facilitar e promover o ingresso dos jovens niteroienses no ensino superior, como ferramenta de educação e incremento da renda e dos valores sociais e culturais da juventude;
- 1.2. Combater a evasão escolar através do reforço escolar e promoção da entrada na universidade.

2. Do número de bolsas

2.1. Serão destinadas 600 (seiscentas) bolsas de estudo com desconto de 100% (cem por cento) aos jovens niteroienses que estejam cursando ou já tenham concluído o ensino médio em escolas públicas ou particulares na condição de bolsista para o curso pré-vestibular modalidade online em plataforma digital.

3. Da modalidade de concessão das bolsas

3.1. A bolsa permite o acesso à plataforma online educacional do momento do recebimento da chave até 31 de dezembro de 2022.

4. Da Inscrição

- 4.1. A inscrição acontecerá de forma online no site https://bit.ly/AprovaJovem2022 de maneira em que todos os campos de preenchimento são obrigatórios.
- 4.2. A Coordenadoria de Políticas Públicas de Juventude não se responsabiliza por eventuais problemas de congestionamento do sistema online de inscrições.

Da seleção

- 5.1. A seleção consiste na ordem de inscrição do programa através do site https://bit.ly/AprovaJovem2022, considerando a ordem de inscrição e a lista de prioridades. 5.2. Obrigatório para o preenchimento das vagas a que destina este edital:
- 5.2.1. Ser residente, estudante ou trabalhador (comprovadamente) do município de Niterói;
- 5.2.2. Ser estudante do ensino médio, em quaisquer instituições públicas ou privadas (bolsistas), do município de Niterói;
- 5.2.3. Ter entre 15 e 29 anos, conforme estipulado pelo Estatuto Nacional da Juventude.

6. Da Entrega de documentação

- 6.1. A documentação referente deverá ser enviada em formatos digitais pdf, png, jpeg através do Formulário disponibilizado no link https://bit.ly/AprovaJovem2022.
- 6.2. Deve ser enviado obrigatoriamente:
- 6.2.1. Cópia da identidade;
- 6.2.2. Cópia de comprovante de residência;
- 6.2.3. Cópia de comprovante escolar e histórico escolar; ou comprovante de conclusão do ensino médio;
- 6.2.4. Comprovante de estudante bolsista acima de 50% de bolsa (para estudantes de escolas privadas)
- 6.3. Se os documentos acima não comprovarem que o candidato reside, estuda ou trabalha no município de Niterói, deve também ser anexado documento específico que comprove o vínculo.

7. Da divulgação dos inscritos

- 7.1. Os inscritos pelo site https://bit.ly/AprovaJovem2022 serão selecionados a partir das inscrições e podem tirar quaisquer dúvidas pelas plataformas digitais das redes sociais da Coordenadoria de Políticas Públicas da Juventude do Município de Niterói: www.facebook.com/cppjniteroi e <a href="https://www.facebook.com/cppjniteroi e <a href="https://www.facebook.com/cppjniteroi e <a href="https://www.facebook.com/cppjniteroi e <a href="https://www.facebook.com/cppjniteroi e <a href="https://www.fac
- 7.2. A divulgação será feita através das redes sociais da Coordenadoria de Juventude em www.facebook.com/cppiniteroi e www.instagram.com/cppiniteroi.

Da entrega das chaves de acesso à plataforma online

8.1. A entrega das chaves de acesso acontecerá por e-mail, através do endereço informado no ato da inscrição.

9. O processo de inscrições e entrega das chaves seguirá o seguinte calendário

- processes as many free a complete and comp						
Inscrições	A partir de 04/02/2022 (enquanto houver vagas)					
Análise das Inscrições	Até 14 (quatorze) dias corridos após a inscrição					
Ativação do cadastro	Até 14 (quatorze) dias corridos após a inscrição					
Envio das Chaves de acesso	Até 14 (quatorze) dias corridos após a inscrição					

10. Das responsabilidades dos bolsistas

- 10.1. Efetivar a chave de acesso na plataforma;
- 10.2. Comunicar a Coordenadoria de Políticas Públicas de Juventude do Município de Niterói a efetivação da chave de acesso na plataforma;
- 10.3. Respeitar o ambiente online e seguir as regras de Ética e Convívio na plataforma online; 10.4. Acompanhar as semanas de aula, e se dedicar com o objetivo de prestar os vestibulares a que pretende naquele ano:
- 10.5. Se inscrever no Enem 2022;
- 10.6. Comunicar a Coordenadoria de Políticas Públicas de Juventude do Município de Niterói a inscrição no processo seletivo Enem 2022, para o acompanhamento da ou do estudante;
- 10.7. Comunicar a Coordenadoria de Políticas Públicas de Juventude do Município de Niterói a inscrição em quaisquer vestibulares no ano de 2022, para o acompanhamento da ou do estudante:
- 10.8. Comunicar a Coordenadoria de Políticas Públicas de Juventude do Município de Niterói quaisquer problemas que possam surgir durante o processo de estudo, para que a



Coordenadoria de Políticas Públicas de Juventude do Município de Niterói possa buscar soluções que viabilizem o melhor desempenho possível do aluno, quando for o caso.

10.9. Atender a Coordenadoria de Políticas Públicas de Juventude do Município de Niterói no acompanhamento da ou do estudante durante o ano de 2021 e após a realização do Enem

11. Do acompanhamento de desempenho

- 11.1. O acompanhamento da ou do estudante se dará de forma online por mídias digitais, grupos em redes sociais e plataformas de comunicação online, ou por telefone em atendimentos mensais.
- 11.2. É obrigatório ao estudante em que concedida a bolsa a que se destina este edital o atendimento ao acompanhamento de desempenho.
- 11.3. É facultativo à ou ao estudante, como desejar, realizar visita na sede da Coordenadoria de Políticas Públicas da Juventude do Município de Niterói, para realização do acompanhamento mensal de desempenho, na rua Almirante Teffé, número 632 (sobreloja),
- 11.3.1. Para o acompanhamento na sede é necessário realizar consulta de horário pelo e-mail aprovajovem@gmail.com, e marcar visita com prévia antecedência.

12. Do Direito de imagem

- 12.1 O (A) aluno(a), com a devida anuência e aquiescência da Bolsa de Estudos, autoriza de forma prévia e expressa a Coordenadoria de Juventude a usar gratuitamente sua imagem, voz e nome, na divulgação de comunicação junto a todos os meios de comunicação, públicos ou privados, a critério exclusivo da instituição.
- 12.2 Parágrafo primeiro: A imagem do aluno poderá ser utilizada para fins publicitários, observando os limites legais e éticos; e o(a) aluno(a) isenta a instituição de quaisquer pagamentos referente a esta finalidade.

13. Dos Casos Omissos

13.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Políticas Públicas de Juventude em edital ou comunicação designada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ato do Secretário

Port. nº 122/2022 - Coloca à disposição da Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA, a contar de 01/03/2021, para renovação até 31/12/2022, o servidor FERNANDO VIEIRA, Trabalhador, matrícula nº 1.223.298-1, referente ao processo 510000442/2022.

PORTARIA N.º 150/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

Considerando o Recadastramento Municipal instituído pelo decreto 14.210/2021;

Considerando a Publicação da Portaria nº 109/2022 - SMA, ocorrida em 01/02/2022, a qual prorroga o Recadastramento Municipal até o prazo final de 11/02/2022.

Convocar os servidores e Pensionistas Judiciais, vinculados a SMA, indicados abaixo, para fins de realização de atendimento do Recadastramento Municipal, situado a Rua Visconde de Sepetiba, 987 – 9º andar, Centro, Niterói, até o dia 11

de leveleile de 2022.						
NOMES	MATRÍCULA	CARGO				
LUANDA FERREIRA GAMA	12440830	PENSIONISTA				
MARK SILVA LIMA DOS SANTOS	12458720	ASSESSOR C				
RUDINEA MARQUES GREMION	12331225	PENSIONISTA				
SONIA MARIA DA SILVA	12379807	PENSIONISTA				
TEREZINHA RODRIGUES DE ALMEIDA	12375427	PENSIONISTA				
AMILTON MACHADO PEREIRA	12145225	AGENTE ADMINISTRATIVO				
CLEBIO ALVES DE OLIVEIRA	12395883	PENSIONISTA				
JUREMA SARAIVA FRANCA	12414577	PENSIONISTA				
ELIZETH DA SILVA	12416151	PENSIONISTA				
VILSON GOMES	12225670	TRABALHADOR				

Cabe destacar que a não realização do recadastramento até o prazo final de

11/02/2022, implicará em sanções na forma da Lei. Despacho do Secretário

Inquérito - Arquive-se de acordo com a conclusão da COPAD - 20/5354/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA PORTARIA Nº 002/2022 de 03 de fevereiro de 2022.

- Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do processo administrativo no 780000198/2021, cujo objeto é prestação de serviços de alimentação institucional, com o fornecimento de equipamentos destinados à alimentação dos abrigos municipais de Niterói, na forma

do Termo de Referência e do instrumento convocatório. 1) Bianca Gomes Araujo - MATRÍCULA: 1245.301-0

Maicon da Silva Carlos - MATRÍCULA: 1245.572-0

Art. 2 º - Para fins de regularização processual, esta portaria entra em vigor, gerando seus efeitos, a data de 31/12/2021, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 004/2022 de 03 de fevereiro de 2022.

O Secretário Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, no uso das atribuições legais e, considerando a necessidade de formalização da designação para a função de fiscal de contrato de acordo com a natureza do contrato e sua

parla a função de inscar de contrato de acordo com a financia de execução, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do processo administrativo nº 780000072/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação para população em situação rua acolhida em hotel, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Bianca Gomes Araujo - MATRÍCULA: 1245.301-0 Maicon da Silva Carlos - MATRÍCULA: 1245.572-0 3)

PORTARIA Nº 003/2022 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do processo administrativo nº 780000196/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de cestas básicas para pessoas em situação de vulnerabilidade temporária em virtude da grave crise econômica gerada pela Pandemia de COVID-19, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.



Bianca Gomes Araujo - MATRÍCULA: 1245.301-0 Maicon da Silva Carlos - MATRÍCULA: 1245.572-0

Art. 2 ° - Para fins de regularização processual, esta portaria entra em vigor, gerando seus efeitos, a data de 15/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3 ° - Para fins de regularização processual, esta portaria entra em vigor, gerando seus efeitos, a data de 15/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 003/2021

Art. 1º – Designar os servidores, Jorge Otávio Gigante, matrícula 235.169-0 representando a Fiscalização de Obras e Sylvio Maia Botelho, mat. 234.682-3, representando a Fiscalização de Posturas, para a composição da COMISSÃO DE VISTORIA ADMINISTRATIVA nos termos dos artigos 483 e seguintes da Lei 2624-08, para vistoria administrativa referente a ocupação irregular na Rua Celso Kelly, Piratininga, conforme apurado no processo administrativo nº 130/001448/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 005/2021

Art. 1º - Designar os servidores, Douglas Ferreira Cavalcante, matrícula 235.222-7 e Álvaro Adolpho V. de Oliveira, matrícula 235.926-3 representando a Fiscalização de Obras para a composição da COMISSÃO DE VISTORIA ADMINISTRATIVA nos termos dos artigos 483 e seguintes da Lei 2624-08, para vistoria administrativa referente a construção irregular na Rua Mário Viana, nº. 446 – Santa Rosa, conforme apurado no processo administrativo nº 080/001245/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EXTRATO Nº 003/2022

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº. 018/2021. PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e o estudante TIAGO VENDRAMINI DE OLIVEIRA SANTOS tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. **OBJETO**: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade. **PRAZO**: Seis (06) meses, com início da vigência em 02/02/2022 e término em 01/08/2022. **VALOR** ESTIMADO: R\$ 4.881,00 (Quatro mil e oitocentos e oitenta e um reais), referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte.

VERBA: No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.041220145.4191, Fonte 1.38. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011 e Portaria SMU nº 020/2013, despacho autorizativo da Secretaria de Urbanismo no processo nº 080/003205/2012. DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2022.

CORRIGENDAS

Na publicação em D.O. do dia 11/12/2021 no EXTRATO 048/2021.

Onde se lê: "com início da vigência em 01/05/2021 e término em 31/10/2021" Leia-se: "com início de vigência em 01/11/2021 e término em 30/04/2022".

Servimos- nos do presente para solicitar a VSa. Corrigenda, na publicação em D.O.

do dia 11/12/2021 no EXTRATO 055/2021.

onde se lê: Com início de vigência em 11/05/2021 e término em 10/11/2021", "Leiase: Com início de vigência em 11/11/2021 e término em 10/05/2022"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE EXTRATO 01/2022

INSTRUMENTO: Contrato Nº 01/2020; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Acessibilidade, e I MARIZ LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA: CNPJ nº 42.547.703/0001-84: PROCESSO: 078/000087/2021: OBJETO: Terceira prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 01/2020, relativo à prestação de serviços contínuos de locação de veículos adaptados com motoristas, combustíveis e manutenção, para transporte de pessoas com deficiência no município de Niterói de 2º a 6º feira com 12 horas/dias estimada, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório; PRAZO: Prazo de 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses; Valor: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 2.290.859,32 (dois milhões, duzentos e noventa mil, oitocentos e cinquenta e nove reais, e trinta e dois centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 7.321.718,60 (sete milhões, trezentos e vinte e um mil setecentos e dezoito reais e sessenta centavos); Verba: Programa de trabalho nº: 100114.242.0140.4145; Natureza de despesas nº: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Fonte: 138; Nota de Empenho: 000333/2022; Fundamento: Lei Federal nº 8.666/1993 e das demais terminações legais que versem sobre; Data da Assinatura: 29 de janeiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA Departamento de Fiscalização de Posturas

Publicação 1071

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna pública as intimações e os autos de infração abaixo

- Intimação nº 14065 de 31/01/2022, ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO;
- Intimação nº 12421 de 25/01/2022, ROBERTO WIOL DE AZEVEDO;
 Intimação nº 12422 de 25/01/2022, MANOEL MARRUCHO DA SILVA;
- Auto de Infração nº 5955 de 26/01/2022, CLUB DOS PIONEIROS;
- Auto de Infração nº 4946 de 23/01/2022, LUIS MARCOS ZUNIGA ROSALES.
 nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude dos contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO CEJUR Nº 090/2021

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso De Residência Jurídica Nº 017/2019. PARTES: o Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado JOÃO PAULO TEIXEIRA MENDES. OBJETO: Prorrogação de prazo do Termo de Compromisso de Residência Jurídica nº 017/2019 até 11 de março de 2022. FUNDAMENTO: Resolução PGM Nº 19 de 05 de agosto de 2021 (Disciplina a prorrogação dos contratos de Residência Jurídica no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Niterói em razão da pandemia do coronavírus.). **DATA DA ASSINATURA**: 08 de setembro de 2021.

(omitido do DO de 09 de setembro de 2021).

EXTRATO CEJUR Nº 091/2021



INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso De Residência INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Residencia Jurídica Nº 015/2019. PARTES: o Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado RANIERY SAMPAIO TEIXEIRA. OBJETO: Prorrogação de prazo do Termo de Compromisso de Residência Jurídica nº 015/2019 até 11 de março de 2022. FUNDAMENTO: Resolução Pgm Nº 19 de 05 de agosto de 2021 (Disciplina a prorrogação dos contratos de Residência Jurídica no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Niterói em razão da pandemia do coronavírus.). DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2021.

(omitido do DO de 09 de setembro de 2021). EXTRATO CEJUR Nº 092/2021

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso De Residência Jurídica № 022/2019. PARTES: o Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado LORENA SENRA FREITAS. OBJETO: Prorrogação de prazo do Termo de Compromisso de Residência Jurídica nº 022/2019 até 11 de março de 2022. FUNDAMENTO: Resolução Pgm № 19 de 05 de agosto de 2021 (Disciplina a prorrogação dos contratos de Residência Jurídica no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Niterói em razão da pandemia do coronavirus.). DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2021. (omitido do DO de 09 de setembro de 2021).

EXTRATO CEJUR Nº 093/2021

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso De Residência Jurídica Nº 024/2019. PARTES: o Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado RAQUEL BRAZ SCARPE MORGANOBJETO. **OBJETO:** Prorrogação de prazo do Termo de Compromisso de Residência Jurídica nº 024/2019 até **18 de março de 2022. FUNDAMENTO:** Resolução Pgm Nº 19 de 05 de agosto de 2021 (Disciplina a prorrogação dos contratos de Residência Jurídica no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Niterói em razão da pandemia do coronavírus.). **DATA DA ASSINATURA**: 19 de setembro de 2021.

(omitido do DO de 20 de setembro de 2021).

EXTRATO CEJUR Nº 094/2021
INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso De Residência Jurídica Nº 043/2019. PARTES: o Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado LUIZA RELVAS REIS FLACH. OBJETO. OBJETO: Prorrogação de prazo do Termo de Compromisso de Residência Jurídica nº 043/2019 até **26 de abril de 2022. FUNDAMENTO:** Resolução Pgm Nº 19 de 05 de agosto de 2021 (Disciplina a prorrogação dos contratos de Residência Jurídica no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Niterói em razão da pandemia do coronavírus.). **DATA DA ASSINATURA**: 27 de outubro de 2021.

(omitido do DO de 28 de outubro de 2021). EXTRATO CEJUR № 095/2021

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso De Residência Jurídica № 043/2019. PARTES: o Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado LUIZA RELVAS REIS FLACH. OBJETO: Prorrogação de prazo do Termo de Compromisso de Residência Jurídica nº 043/2019 até 26 de abril de 2022. FUNDAMENTO: Resolução Pgm № 19 de 05 de agosto de 2021 (Disciplina a prorrogação dos contratos de Residência Jurídica no aprotrogação dos contratos de Residência Jurídica no aprotrogaç âmbito da Procuradoria Geral do Município de Niterói em razão da pandemia do coronavírus.). DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2021.

(omitido do DO de 28 de outubro de 2021).

EXTRATO CEJUR Nº 096/2021

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso De Residência Jurídica Nº 039/2019. PARTES: o Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado DAÍSE PERRU SILVA. OBJETO: Prorrogação de prazo do Termo de Compromisso de Residência Jurídica nº 039/2019 até 11 de junho de 2022. FUNDAMENTO: Resolução Pgm Nº 19 de 05 de agosto de 2021 (Disciplina a prorrogação dos contratos de Residência Jurídica no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Niterói em razão da pandemia do coronavírus.). **DATA DA ASSINATURA**: 11 de dezembro de 2021.

(omitido do DO de 12 de dezembro de 2021). EXTRATO CEJUR № 097/2021

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso De Residência Jurídica Nº 043/2019. PARTES: o Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado ANA LUISE LEITE GUIMARÃES. **OBJETO. OBJETO:** Prorrogação de prazo do Termo de Compromisso de Residência Jurídica nº 043/2019 até **26 de junho de 2022. FUNDAMENTO:** Resolução Pgm № 19 de 05 de agosto de 2021 (Disciplina a prorrogação dos contratos de Residência Jurídica no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Niterói em razão da pandemia do coronavírus.). DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2021. (omitido do DO de 26 de dezembro de 2021).

EXTRATO CEJUR Nº 098/2021

INSTRUMENTO: Termo De Rescisão a Pedido ao Termo De Compromisso De Residência Jurídica Nº 053/2020. PARTES: o Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado IGOR GUERRA GOMES RANGEL. OBJETO: Desligamento a pedido do Termo de Compromisso de Residência Jurídica № 053/2020. FUNDAMENTO: Resolução Pgm № 14 De 08 De Maio De 2017 (Consolida e Atualiza as Normas que regulamentam o Programa De Residência Jurídica da Procuradoria Geral Do Município de Niterói) e Termo de Compromisso nº 053/2020. **DATA DA ASSINATURA**: 14 de dezembro de 2021.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE ORDEM DE INÍCIO DE OBRA

ORDEM DE INICIO DE OBRA

Estamos concedendo ORDEM DE INÍCIO do CONTRATO № 72/2021, Extrato 199/2021 e firmado em 22/12/2021, com a empresa ATAC ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA - EPP, objetivando a execução de obras e/ou serviços de "REFORMA DO PROGRAMA MÉDICO DE FAMÍLIA DEPUTADO JOSÉ SALLY (BALDEADOR)", à partir do dia 31/01/2022 com término previsto em 01/05/2022, processo administrativo nº 200/010029/2019.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS Licença Especial - Deferidas

200/1909/2016 - ANTONIO CARLOS MENDES MIGUEZ 200/1909/2013 - DISLANE VIANA MAGALHÃES 200/17154/2019 - JAQUELINE DA SILVA CRUZ

200/8843/2019 - PATRICIA ALMEIDA PONTES DE ARAUJO



200/1675/2013 - ELAINE SIQUEIRA GONÇALVES

200/1638/2018 - EMILIA ACCETTA

200/3998/2012 - ELENA DO NASCIMENTO AZEVEDO 200/3355/2014 - IVANETE PEREIRA SANTOS ANTOINE

200/2415/2013 - INÊS BARROSO DE SOUZA 200/ 919/2014 - JOSÉ HENRIQUE DA SILVA ABREU 200/5873/2021 - NATALY DAMASCENO DE FIGUEIREDO

VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA

Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a delegação da competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela Lei 25640/08 que dispõe sobre o Código Sanitário do Município de Niterói, resolve conceder: PUBLICAÇÃO REVALIDAÇÃO: - CI 05 - CCZ - 13/01/22.

Henrique Faria Laranja. Rua Dom Bosco 13 - Santa Rosa - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200009164/21. Atividade. Consultório Veterinário e Banho e Tosa. RJ Rações Eireli. Estr. Caetano Monteiro 567 loja 101 - Pendotiba - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200007774/21. Atividade. Comercio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.

Agra Pet Shop Comercio de Rações Ltda. Estr. Washington Luis 383 / 107 -Agria Pet Ship Connectio de Rações Lita. Esti. Washington Lois 3637 lo? Sapê - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200002925/21. Atividade. Comercio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação. Brid Pet Ltda. Rua São João 42 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200002568/21. Atividade. Co0mercio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.

Center Vet Icaraí Ltda-Epp. Rua Erotides de Oliveira 53 - Icaraí - Niterói Rj.

Cnpj. N° Processo.200002567/21. Atividade. **Atividades Veterinárias. Carlos Augusto Fintelmam.** Estr. Caetano Monteiro 1844 - Pendotiba - Niterói Cnpj. Nº Processo. 200000529/21. Atividade. Consultório Veterinário Dog & Cat Village Pet Shop Ltda. Rua Nobrega 159 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200003404/21. Atividade. Atividades Veterinárias.

rrocesso. 200003404/21. Atividade. Atividades Veterinárias.

Castelo Branco Comercio Ltda-Me. Av. Ewerton Xavier 4234 loja 102/103 - Itaipú - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200003578/21. Atividade. Comercio varejista de produtos veterinários, rações, artigos para animais.

Tupinambas Pet Shop e Bazar Ltda-Me. Av. Rui Barbosa 118 / 2 - São Francisco - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200003370/21. Atividade. Comercio varejista de produtos veterinários.

Veterinárias São Francisco Ltda. Av. Rui Barbosa 445 - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200004986/21. Atividade. Atividades Veterinárias.

Diogo Alves da Conceição. Rua Domingues de Sá 415 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200003451/21. Atividade. Consultório Veterinário.

Centro de Controle de Zoonoses e Doenças de Transmissão Vetorial. Rua Cel. Miranda 18 - Ponta da Areia - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200008097/21. Atividade. Unidade de Vigilância de Zoonoses e Doenças de Transmissão Vetorial

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - FESAÚDE PORTARIA DAF 04/2022

O Diretor de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei n.º 3.133/2015 e pelo Decreto n.º 14.107/2021 pub. em 07/08/2021, e considerando a necessidade de formalização da designação para a função de fiscal de contrato e Suplente de acordo com a natureza do contrato e sua execução,

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do processo administrativo nº 720000105/2021, Contrato nº 003/2022, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos, na forma do Termo de Referência:

Fiscais do Contrato: ERINALDO SILVA RIBEIRO - Gerente de Logística e

Infraestrutura - Matrícula: 1056-1 ANDRÉ JESUS DE OLIVEIRA - Assistente de Logística - Matrícula: 1052-9

Suplente: FERNANDA BORBA RODRIGUES SOARES - Gerente de Administração -Matrícula: 1081-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO N.º: 006/2022

INSTRUMENTO: Contrato FeSaúde n.º 003/2022; PARTES: Fundação Estatal de Saúde de Niterói e EFRAIM PHARMA MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos. PRAZO: 03 (três) meses, contados a partir da publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município de Niterói; VALOR: O valor total estimado do contrato é de R\$ 7.524,00 (sete mil quinhentos e vinte e quatro reais). VERBA: Natureza das Despesas: 02.07.01 - Medicamentos e Insumos Farmacêuticos. FUNDAMENTO: Art. 24, IV, da Lei n.º 8.666, de 1993, bem como o processo administrativo n.º 720/105/2021. **ASSINATURA:** 18 de janeiro de 2022.

EXTRATO 007/2022 - ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e no Processo Administrativo nº 720000105/2021, por estarem preenchidos todos os requisitos legais autorizadores, a fim de que seja realizada a aquisição de medicamentos com a empresa EFRAIM PHARMA MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ nº 12.348.346/0001-64, pelo valor de R\$ 7.524,00 (sete mil quinhentos e vinte e quatro reais), para o abastecimento das Unidades de Saúde Mental da Rede de Atenção Psicossocial.

EXTRATO N.º: 008/2022

INSTRUMENTO: Contrato nº 004/2022; PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI e a empresa RIO & MONDIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.; OBJETO: Prestação de serviços de confecção e fornecimento, sob demanda, de crachás e acessórios de crachás para os colaboradores da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde; PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município de Niterói; VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 7.842,00 (sete mil e oitocentos e quarenta e dois reais); VERBA: Código da Despesa: 02.01.01 – Materiais de Expediente/Papelaria; FUNDAMENTO: Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e



suas alterações, bem como o processo administrativo n.º 720/093/2021; **ASSINATURA:** 21 de janeiro de 2022. _ _

NITERÓI PREV. Atos da Presidência

PORTARIA PRESI nº 18/2022. DECLARAR, em aditamento à Portaria PRESI nº 09/2022, publicada em 18/01/2022, que concedeu pensão a **GLORIA REGINA CORDEIRO SALGUEIRINHO**, cônjuge do ex - servidor MAURICIO WERNECK SALGUEIRINHO, falecido em 11/10/2021, aposentado no cargo de PROFESSOR II – NÍVEL SUPERIOR – CATEGORIA VI - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, matrícula nº 219.605-3, para incluir **WILMA RIBEIRO MORAES,** na condição de ex esposa do ex-servidor, na proporção de 50% para cada um, de acordo com o artigo 6°, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal n° 2.288/05 c/c artigo 2°, inciso I da Lei 10.887/04, c/c o inciso I do § 7° e o § 8° do artigo 40 da CRFB/88, conforme os processos n° 310/001267/2021 e 310/001413/2021.

contorme os processos nº 310/001267/2021 e 310/001413/2021.

PORTARIA PRESI nº 20/2022. CONCEDER, a contar de 17/01/2022, pensão a SONIA LUZIA APPARECIDA OBERLAENDER CUNHA, cônjuge do ex-servidor, LUIZ BREVES CUNHA, falecido em 17/01/2022, aposentado no cargo de FISCAL DE TRIBUTOS - CLASSE B - INDICE 19 (CORRESPONDENTE AO NÍVEL 05 - CATEGORIA VI) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 213.753-7, de acordo com o artigo 6°, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05 c/c artigo 2º, inciso I da Lei 10.887/04, o inciso I do § 7º, o § 8º, ambos do artigo 40 da CRFB/88 e o artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, conforme processo nº 310/000308/2022. 310/000308/2022.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada em parcela única, à contar de 17/01/2022, em R\$ 37.558,95 (trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos) a pensão mensal de SONIA LUZIA APPARECIDA OBERLAENDER CUNHA, cônjuge do ex-servidor, LUIZ BREVES, falecido em 17/01/2022, aposentado no cargo de 60 ex-servidor, LUIZ BREVES, falectido em 17/01/2022, aposentado no cargo de FISCAL DE TRIBUTOS - CLASSE B - INDICE 19 (CORRESPONDENTE AO NÍVEL 05 - CATEGORIA VI) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 213.753-7, de acordo com o artigo 6°, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05 c/c artigo 2º, inciso I da Lei 10.887/04, inciso I do § 7º e o § 8º do artigo 40 da CRFB/88, conforme parcela abaixo:

Total dos Proventos:

TETO DO RGPS - PORTARIA INTERMINISTERIAL MTP/ME Nº 17 DE JANEIRO

R\$ 43.531,05 X 70% = R\$ 30.471,73 + R\$ 7.087,22 = R\$ 37.558,95

FIXAÇÃO DE PENSÃO
Fica recalculada e fixada em parcela única, à contar de 11/10/2021, em R\$ 4.242,00 Fica recalculada e fixada em parceia unica, a contar de 11/10/2021, em K\$ 4.242,00 (quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais) a pensão mensal de GLORIA REGINA CORDEIRO SALGUEIRINHO, cônjuge do ex-servidor, MAURICIO WERNECK SALGUEIRINHO, falecido em 11/10/2021, aposentado no cargo de PROFESSOR II – NÍVEL SUPERIOR – CATEGORIA VI – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, matrícula nº 219.605-3, para incluir WILMA RIBEIRO MORAES, na condição de ex esposa do ex-servidor, na proporção de 50% para cada um, de accordo com o artigo 6° inciso. Latigo 13 inciso III. alígno "" de la Municipal p° 2.288/05 c/c artigo 2° 6°, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05 c/c artigo 2 inciso I da Lei 10.887/04, e o inciso I do § 7º e o § 8º do artigo 40 da CRFB/88, conforme parcela abaixo:

Total dos Proventos:

PORTARIA NITTRANS n.º 004/2022

Nomear, a contar de 04 de fevereiro de 2022, BRUNO VIEIRA DE SOUZA, do cargo isolado, de provimento em comissão, Chefe de Serviço de Cursos, da Divisão de Cursos e Treinamento, do Departamento de Educação para o Trânsito, da Diretoria de Planejamento de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Viária, da Niterói Transporte e Trânsito S.A. - NITTRANS, em vaga decorrente da exoneração de Marcelo de Souzasa Saramago.

PORTARIA 008/2022

Designar, a contar de 01 de fevereiro de 2022, os integrantes abaixo relacionados para compor a Comissão de Pregão da Niterói Transporte e Trânsito S.A. – NitTrans:

Pregoeira

- Andrea Buschmann Dytz Matrícula 150107 **Pregoeiro Substituto**
- Bianca Rio do Couto Matrícula 150007
- III. Equipe de Apoio
- Bianca Rio do Couto Matrícula 150007
- Pablo Barros de Lacerda Mendes Matrícula 150238
- William Cezar Lima Leite Matrícula 150162 Membro Suplente da Equipe de Apoio I۷
 - Leonardo Pereira da Silva Ferreira Matrícula 150149

PORTARIA 009/2022

Designar, a contar de 01 de fevereiro de 2022, os integrantes abaixo relacionados para compor a Comissão de Licitação da Niterói Transporte e Trânsito S.A. -NitTrans:

- Alexandre Oliveira dos Santos Matrícula 150241
- VI. Presidente Substituto
- Leonardo Pereira da Silva Ferreira Matrícula 150149

VII.

- Heveline Linhares Machado Matrícula 150242 Leonardo Pereira da Silva Ferreira – Matrícula 150149
- Suzana Santos Matrícula 150157



VIII.

I. Membro Suplente
William Cezar Lima Leite – Matrícula 150162
EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO –
EMUSA

PORT. Nº. 35/2022 — Dispensar a contar de 01/02/2022, LETICIA DE LIMA FERREIRA da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO — 4.

PORT. Nº. 36/2022 - Dispensar a contar de 01/02/2022, FABIO LEANDRO CUNHA FERREIRA da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 3.

SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL

Na publicação datada do dia 16/07/2019, referente a Portaria №. 168/2019

(Comissão de Aceitação Provisória), Informamos a substituição do Arquiteto Mário Paes Leme da Motta (Mat. 2502), designado Fiscal para o Contrato nº. 002/2018, pela Engenheira Zelma Carvalho dos Santos Dellivenneri (Mat. 1032), que a partir para Ligamia Zena de Salvania de Salvania

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de **DISPENSA de LICITAÇÃO** – **Processo Administrativo nº. 510003410/2021** amparado no Art. 1º, LICITAÇÃO — Processo Administrativo nº. 510003410/2021 amparado no Art. 1º, Inciso I, Letra A da Lei Federal nº 14.065/2020 cc art.24, Inciso I, PU da LNL nº. 8666/1993, que visa a execução das obras e/ou Serviços para EMUSA de IMPLANTAÇÃO de EQUIPAMENTOS da TERCEIRA IDADE (3º), na PRAÇA CÉSAR TINOCO no BAIRRO do INGÁ, nesta Cidade, adjudicando os Serviços a empresa MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA - cnpj: 01.047.682/0001-50, pelo valor global de R\$ 59.396,90 (cinquenta e nove mil.) trezentos e noventa e seis reais e noventa centavos), com redução de 2,00% do valor estimado, nas Condições de entrega dos Serviços para 30 (Trinta) dias e Pagamento, conforme **Dispensa**, Autorizando a Despesa e a Emissão da Nota de